

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.986/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão para análise de documentações da Seleção Interna para atuação em CMEIs, Creche Municipal, Escolas de Tempo Integral e turmas de maternal II e Pré I da Educação Infantil no ano de 2019, que será composta pelos seguintes membros:

Helena Lima da Costa – Mat. 5599 – Coordenador de Gestão Pedagógica

Jaqueline Longui de Azeredo – Mat. 2111 – Coordenador de Gestão de Pessoal da Educação

Joédima Passos Gomes – Mat. 2508 – Coordenador Adjunto de Gestão Pedagógica

Ailson Belarmino Barreto – Mat. 2719 – Subsecretário Municipal de Educação

Natalia Tavares Pinho – Mat. 8228 – Diretor de Departamento de Apoio de Pessoal

Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.585 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes nos ANEXOS I e II.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão compensados com recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes 510 e 610), apurado nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de novembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

**CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO PELA MÉDIA MÓVEL
DOS ÚLTIMOS 12 MESES
(NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018)**

FONTE 510

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2017	2.332.225,74
JANEIRO A OUTUBRO/2018	12.612.466,98
TOTAL:	14.944.692,72

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018)	1.245.391,06
TENDÊNCIA (NOVEMBRO A DEZEMBRO/2018)	2.490.782,12
ARRECADADO 2018 + TENDÊNCIA 2018	15.103.249,10
TOTAL ORÇADO 2018	14.140.000,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2018	963.249,10
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2538/2018 DE 31/08/2018	154.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	17.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 792.249,10

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
33.01 - 12.365.0019.2.221	481	3190.11	17.000,00
TOTAL:			17.000,00

ANEXO II

**CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO PELA MÉDIA MÓVEL
DOS ÚLTIMOS 12 MESES
(NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018)**

FONTE 610

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2017	4.775.761,69
JANEIRO A OUTUBRO/2018	33.711.318,86
TOTAL:	38.487.080,55

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018)	3.207.256,71
TENDÊNCIA (NOVEMBRO A DEZEMBRO/2018)	6.414.513,43

ARRECADADO 2018 + TENDÊNCIA 2018	40.125.832,29
TOTAL ORÇADO 2018	26.374.900,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2018	13.750.932,29
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2438/2018 DE 03/04/2018	225.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2445/2018 DE 12/04/2018	523.600,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2457/2018 DE 27/04/2018	605.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2466/2018 DE 16/05/2018	70.620,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2468/2018 DE 18/05/2018	153.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2470/2018 DE 18/05/2018	40.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2472/2018 DE 25/05/2018	1.015.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2476/2018 DE 30/05/2018	932.030,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2489/2018 DE 20/06/2018	825.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2495/2018 DE 28/06/2018	240.800,00

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2508/2018 DE 18/07/2018	1.209.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2512/2018 DE 24/07/2018	450.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2519/2018 DE 08/08/2018	85.600,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2524/2018 DE 15/08/2018	638.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2525/2018 DE 17/08/2018	1.300,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2536/2018 DE 29/08/2018	197.200,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2539/2018 DE 05/09/2018	59.500,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2542/2018 DE 11/09/2018	91.300,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2547/2018 DE 21/09/2018	25.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2548/2018 DE 25/09/2018	96.500,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2549/2018 DE 26/09/2018	68.550,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2555/2018 DE 01/10/2018	470.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2556/2018 DE 05/10/2018	806.500,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2557/2018 DE 08/10/2018	83.750,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2562/2018 DE 16/10/2018	64.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2569/2018 DE 31/10/2018	1.314.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2573/2018 DE 06/11/2018	170.100,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2580/2018 DE 30/11/2018	3.181.390,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	17.000,00

SALDO A UTILIZAR: 92.192,29

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
21.01 - 04.122.0029.2.095	125	3390.33	14.000,00
26.01 - 27.812.0045.2.063	185	3390.39	3.000,00
TOTAL:			17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.586 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 44.032,00 (quarenta e quatro mil trinta e dois reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de novembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
21.01 - 04.122.0029.2.059	118	3390.39	10.032,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	304	3390.14	10.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	447	3390.32	22.000,00	
33.01 - 12.366.0040.2.097	497	3390.32	2.000,00	
21.01 - 04.122.0029.1.051	117	4490.52		10.032,00
33.01 - 12.361.0020.2.009	292	3390.30		10.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	327	3390.32		22.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	425	3390.32		2.000,00
TOTAL			44.032,00	44.032,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL 002/2018

RECRUTAMENTO DE SELEÇÃO INTERNA PARA ATUAÇÃO EM CMEIs,
CRECHE MUNICIPAL, ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E TURMAS DE
MATERNAL II E PRÉ I DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, comunica que será realizado processo de Seleção Interna para os Professores I – 30 horas efetivos do município de Quissamã, lotados nas Unidades Escolares municipais, para atuarem em CMEIs, Creche Municipal, Escolas de Tempo Integral e nas turmas de Maternal II e Pré I da Educação Infantil.

O Professor I efetivo – 30h que não encontram-se lotados em CMEIs, Creche Municipal, Escolas de Tempo Integral e nas turmas de Maternal II e Pré I da Educação Infantil deverão participar do processo de seleção e observar o que segue:

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

Preencher “Formulário de Inscrição de Processo Seletivo Interno” (ANEXO I), a ser retirado junto a direção da Unidade Escolar onde encontra-se lotado.

1.2- PRAZO:

Os interessados deverão entregar o formulário de inscrição contendo os documentos comprobatórios originais e cópias numeradas e rubricadas, nos dias 28 e 29 de novembro de 2018, na recepção da Coordenação de Ensino, situado à Rua Barão de Vila Franca, 222, Centro, que funciona das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

- Em hipótese alguma será aceita a entrega de envelopes fora do prazo ou horário estabelecido

2 – DISPONIBILIDADE DE VAGAS: 16 (dezesseis)

Sendo:

- 02 (duas) vagas para Professor I - 30h - para a Creche Municipal Rachel Francisca Carneiro da Silva (com disponibilidade para vertical, caso necessário);
- 07 (sete) vagas para Professor I – 30h - para o CMEI Manoel Ribeiro (com disponibilidade para vertical, caso necessário);
- 01 (uma) vaga para Professor I – 30h - para a E. M. Felizarda Maria Conceição de Azevedo (com disponibilidade para vertical, caso necessário);
- 02 (duas) vagas para Professor I – 30h - para a E. M. Ignácio Hugo de Souza (com disponibilidade para vertical, caso necessário);
- 02 (duas) vagas para Professor I – 30h - para a E. M. Sementes do Futuro;
- 01 (uma) vaga para Professor I – 30h - para a E. M. Dêlfica de Carvalho Wagner;

3 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO / PONTUAÇÃO:

3.1 – Serão avaliados os documentos com distribuição de pontuação da seguinte forma:

- I - Graduação em Licenciatura ou Pedagogia - 02 (dois) pontos;
- II – Curso de Pós-Graduação “Latu-Senso” na área de educação infantil ou séries iniciais do Ensino Fundamental 360h – 03 (três) pontos;
- III – formação continuada oferecida pela Coordenação de Gestão Pedagógica nos últimos 02 (dois) anos – 1 (ponto) para cada ano ;
- IV – tempo comprovado de experiência como regente de turma em creches, CMEI’s, Educação Infantil e Escolas de Tempo Integral (considerando cada período de 1 (um) ano) - 0,5 (meio) ponto (máximo de 03 (tres) pontos);

3.2 - Na hipótese de igualdade na pontuação, adotar-se-á os seguintes critérios:

I – O que tiver maior tempo de serviço no município de Quissamã, permanecendo o empate, tempo comprovado de experiência como regente de turma em creches, CMEI’s, Educação Infantil e Escolas de Tempo Integral e permanecendo o empate, o mais idosos

4 – CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

INSCRIÇÕES	04/12/18 e 05/12/18
ANÁLISE E SELEÇÃO	06/12/17 e 07/12/17
CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO NA ANÁLISE DO CURRÍCULO)	10/12/17
RECURSO QUANTO A ANÁLISE DO CURRÍCULO	11/12/17 (de 8h às 11h30min e 13h30min às 17h, na CODEN)
ANÁLISE DOS RECURSOS	12/12/17
RESULTADO FINAL	13/12/17
ESCOLHA	14/12/17 (às 9h, na CODEN)

4.1 - A divulgação dos resultados com a classificação geral dos candidatos estarão disponíveis nas Unidades Escolares, na Coordenação de Ensino e na SEMED e no Diário Oficial de Quissamã.

4.2 - O recurso deverá ser formulado por escrito em formulário próprio (Anexo II) e entregue na recepção da Coordenação de Ensino que após análise poderá rever sua posição.

4.3 – Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação.

4.4 - Todo o processo referente à análise da documentação estará a cargo de uma Comissão que será designada pela Prefeitura Municipal de Quissamã.

4.5 - A Comissão decidirá, por maioria, sobre casos omissos.

5 – Os candidatos considerados aprovados para as vagas ocuparão as mesmas a partir do ano letivo de 2019.

5.1 - A SEMED, mediante avaliação do Secretário Municipal de Educação, juntamente com a Chefia imediata e Equipe Pedagógica, visando atender às necessidades da Secretaria, poderá transferir o servidor para outra Unidade de Ensino, considerando que a Seleção Interna importa em preferência na ocupação da vaga e não em direito adquirido na mesma.

Quissamã, 30 de novembro de 2018

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA PARA ATUAÇÃO EM CMEI,
CRECHE MUNICIPAL, ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E TURMAS DE
MATERNAL II E PRÉ I DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO I

Nome:		
Matrícula:	Cargo:	
RG nº:	Data de Nascimento	
Telefones de contato:		
Comercial:	Residencial:	Celular:
Nome da U. E./ Lotação:		
Requer sua inscrição para Seleção Interna para atuação em CMEI's, Creche Municipal, Escolas de Tempo Integral e turmas de maternal II e Pré I da Educação Infantil no ano de 2019.		
Quissamã, ____ de ____ de ____.		
Assinatura do Candidato		
Declaro que as informações prestadas são de minha responsabilidade.		
Quissamã, ____ de ____ de ____.		
Assinatura do Candidato		
Recebido		
Quissamã, ____ de ____ de ____.		

Responsável pelo recebimento da documentação

ANEXO II

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DE PROCESSO
SELEÇÃO INTERNA PARA ATUAÇÃO EM CMEI's, CRECHE MUNICIPAL,
ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E TURMAS DE MATERNAL II E PRÉ I DA
EDUCAÇÃO INFANTIL
(MODELO)

Eu,, portador do documento de identidade n....., para concorrer a uma vaga no processo de seleção interna para atuação em salas multifuncionais apresento recurso contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....

..... de de 2018.